



Fls.	51
Ass.	<i>[Assinatura]</i>

**Prefeitura Municipal de Coelho Neto**  
**Secretaria Municipal de Educação**

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2021.05/CLHO-08223	<b>Data de abertura:</b> 12/05/2021 16:37:25	<b>Data de transação:</b> 12/05/2021 16:37:25	<b>Situação:</b> Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

### Informações gerais

<b>Assunto:</b> Locação do imóvel para o funcionamento do Conselho Municipal de Educação			
<b>Nome do emitente:</b> Maria do Rosário de Fátima Nunes leal	<b>Setor do emitente:</b> Secretaria Municipal de Educação	<b>Nome do responsável:</b> Maria do Rosário de Fátima Nunes leal	<b>Setor do responsável:</b> Secretaria Municipal de Educação
<b>Prazo:</b> 8 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 24/05/2021 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 14/05/2021 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

### Despacho

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Secretaria Municipal de Educação, através da secretária a Sra. Maria do Rosário de Fátima Nunes Leal, vem justificar o presente processo administrativo para a Locação do imóvel para o funcionamento do Conselho Municipal de Educação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Coelho Neto – MA.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 Lei 8.666/93 de 21/06/1993- É dispensável a licitação:

*X – "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçipuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia."*

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Coelho Neto, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tomando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços, localização e condições do imóvel encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica e necessidade desde desta municipalidade.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com PEDRO HENRIQUE DA LUZ ALMEIDA, no valor de R\$ 32.496,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos e Noventa e Seis Reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

**Maria do Rosário de Fátima Nunes leal**  
Secretaria de Educação

Assinado eletronicamente por  
Maria do Rosário de Fátima Nunes leal  
Em 12/05/2021 às 16:37  
Código de validação: 1b8ac5b8-4cb8-4d16-bcd3-40dc5c2e04a4